

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

**AO CONTRATO DE RATEIO 2020 CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ALAGOINHAS, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: ACAJUTIBA, ALAGOINHAS, APORÁ, ARAÇAS, ARAMARI, CARDEAL DA SILVA, CATU, CRISÓPOLIS, ENTRE RIOS, ESPLANADA, INHAMBUPE, ITANAGRA, ITAPICURU, JANDAÍRA, OURIÇANGAS, PEDRÃO, POJUCA, RIO REAL E SÁTIRO DIAS**

**O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.697.707/0001-55, com sede na Rua Santa Cecília, S/N, Bairro – Juracy Magalhães, CEP 48.040-180, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 838.555.485-87, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **ACAJUTIBA** - CNPJ nº 13.696.521/0001-77, representado pelo Prefeito, **ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**, CPF/MF nº 012.859.855-75; **ALAGOINHAS** - CNPJ nº 13.646.00510001-38, representado pelo Prefeito, **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO** - CPF/MF nº 255.102.315-72; **APORÁ** - CNPJ nº 646.542/0001-88, representado pela Prefeita, **IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 146.173.235-20; **ARAÇAS** - CNPJ nº 16.131.088(0001-10, representado pela Prefeita, **MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL**, CPF/MF nº 164.903.555-15; **ARAMARI** - CNPJ nº 13.646.740/0001-41, representado pelo Prefeito, **FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**, CPF/MF nº 811.548.105-00; **CARDEAL DA SILVA** - CNPJ nº 14.126.254/0001-65, representado pela Prefeita, **MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVIERA**, CPF/MF nº 805.817.065-87; **CATU** - CNPJ nº 13.800.685/0001-00, representado pelo Prefeito, **GERANILSON DANTAS REQUIÃO**, CPF/MF nº 060.138.215-34; **CRISÓPOLIS** - CNPJ nº 13.646.922/0001-12, representado pelo Prefeito, **EDINAL ALVES DA COSTA**, CPF/MF nº 212.394.285-53; **ENTRE RIOS** - CNPJ nº 14.126.981/0001-22 representado pelo Prefeito, **ELIZIO FERNANDES RODRIGUES**

**SIMÕES**, CPF/MF nº 261.542.265-00; **ESPLANADA** - CNPJ nº 13.885.231/0001-71, representado pelo Prefeito, **FRANCISCO DA CRUZ**, CPF/MF nº 241.571.825-91; **INHAMBUPE** - CNPJ nº 13.647J85/0001-72, representado pelo Prefeito, **FORTUNATO SILVA COSTA**, CPF/MF nº 106.396.245-53; **ITANAGRA** - CNPJ nº 14.757.157/0001-70, representado pela Prefeita, **DANIA MARIA DA SILVA**, CPF/MF nº 229.117.665-04; **ITAPICURU** - CNPJ nº 13.647.557/0001-60, representado pelo Prefeito, **MAGNO FERREIRA DE SOUZA**, CPF/MF nº 539.106.995-53; **JANDAÍRA** - CNPJ nº 13.697.206/0001-64, representado pelo Prefeito, **ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR**, CPF/MF nº 670.343.905-25; **OURIÇANGAS** - CNPJ nº 13.648.043/0001-20, representado pelo Prefeito, **ANTONIO DIAS MARQUES**, CPF/MF nº 824.561.355-04; **PEDRÃO** - CNPJ nº 13.648.241/0001-93 representado pelo Prefeito, **SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**, CPF/MF nº 838.555.485-87; **POJUCA** - CNPJ 13.806.237/0001-06, representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, CPF/MF 214.294.055-20; **RIO REAL** - CNPJ nº 15.088.800/0001-83, representado pelo Prefeito, **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 194.432.185-34; **SÁTIRO DIAS** - CNPJ nº 13.648.480/0001-43, representado pelo Prefeito, **MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, CPF/MF nº 924.836.405-59, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto **ajustar** os repasses financeiros mensais referentes **do Contrato de Rateio 2020**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrados nos **ANEXO II e III** do Contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é feito com base na CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS, bem como a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSÓRCIADOS **do Contrato de Rateio 2020** a fim de atenuar as frustrações da arrecadação fiscal dos entes consorciados, inerentes à desaceleração da economia durante a pandemia Coronavírus COVID-19, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS**

**Parágrafo Primeiro** - os ajustes sobre as cotas financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram **definidos e aprovados em Assembléia Geral**, da seguinte forma:

I) - Competência ABRIL e MAIO de 2020, isenção total da competência para despesas pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, bem como as de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, passando a ser distribuídos conforme estabelecido nos **ANEXO I e II deste Termo**;

II) – Competências AGOSTO a DEZEMBRO de 2020, **remanejamento de valor mensal dos repasses financeiros do Contrato 01/2020, segundo a natureza da despesa**, para os

dispêndios pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, bem como as de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, passando a ser distribuídos conforme tabela abaixo e demonstrados em seus **ANEXO I e II deste Termo**;

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE		TOTAL AJUSTADO MENSAL (R\$)
		Valor Atual Mensal (R\$)	Valor Remanejado Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,75	(10.000,00)	19.898,75
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,25	10.000,00	27.101,25
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>		<b>47.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO POLICLINICA		TOTAL AJUSTADO MENSAL (R\$)
		Valor Atual Mensal (R\$)	Valor Remanejado Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	617.227,70	(160.000,00)	457.227,70
33 71 7000	Despesas de Custeio	289.772,30	160.000,00	449.772,30
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>		<b>907.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>907.000,00</b>

**Parágrafo Segundo** – O Consórcio e os entes consorciados deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas no *caput* desta Clausula referente aos valores demonstrados nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual atual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O objeto deste aditivo revela-se de natureza meramente procedimental, o qual não onera os valores repassados pelos entes consorciados.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

, de

de 2020

---

Governador

---

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

---

Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
De Saúde da Região Alagoinhas

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

**IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS**  
MUNICÍPIO DE APORÁ

**MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL**  
MUNICÍPIO DE ARAÇAS

**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
MUNICÍPIO DE ARAMARI

**MARIANE MERCURI DE S. ALMEIDA  
OLIVEIRA**  
MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA

**GERANILSON DANTAS REQUIÃO**  
MUNICÍPIO DE CATÚ

**EDINAL ALVES DA COSTA**  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS

**ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES**  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**FRANCISCO DA CRUZ**  
MUNICÍPIO DE ESPLANADA

**FORTUNATO SILVA COSTA**  
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE

**DANIA MARIA DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE ITANAGRA

**MAGNO FERREIRA DE SOUZA**  
MUNICÍPIO DE ITAPICURU

**ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR**  
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

**ANTONIO DIAS MARQUES**  
MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**  
MUNICÍPIO DE PEDRÃO

**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
MUNICÍPIO DE POJUÇA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**  
MUNICÍPIO DE RIO REAL

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS













Documento assinado eletronicamente por **GERANILSON DANTAS REQUIÃO, Prefeito**, em 21/09/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinal Alves da Costa, Prefeito**, em 23/09/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Ferreira de Souza, Representante Legal da Empresa**, em 24/09/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FORTUNATO SILVA COSTA, Prefeito**, em 25/09/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Menezes de Freitas, Prefeito**, em 25/09/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Alves dos Santos, Prefeito**, em 25/09/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Bastos Leite, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizio Fernandes Rodrigues Simões, Representante Legal da Empresa**, em 30/09/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Aires Leite de Ávila Junior, Prefeito**, em 06/10/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco da Cruz, Prefeito**, em 08/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Carlos Souza Dantas, Representante Legal da Empresa**, em 16/10/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Trindade Leal, Prefeita**, em 16/10/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivonei Raimundo dos Santos, Prefeito**, em 23/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo da Cruz Alves, Prefeito**, em 28/10/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DIAS MARQUES, Representante Legal da Empresa**, em 29/10/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Dânia Maria da Silva, Prefeita**, em 03/11/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira, Prefeita**, em 19/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, Prefeito**, em 08/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 09/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 10/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00022342706** e o código CRC **4267CF65**.